



R
K

PROTOCOLO ENTRE O EXÉRCITO PORTUGUÊS E O GRUPO ÓPTICA MÉDICA ROGÉRIO, LDA

1. Preâmbulo

A celebração do presente protocolo tem como objetivo assegurar aos militares e aos trabalhadores do mapa de pessoal civil do Exército Português, um conjunto de condições especiais na aquisição de serviços disponibilizados pelo GRUPO ÓPTICA MÉDICA ROGÉRIO, LDA.

2. Identificação das partes

Entre:

- a) O **EXÉRCITO PORTUGUÊS**, contribuinte fiscal número 600 021 610, como primeiro outorgante, representado neste ato pelo Exmo. Diretor de Serviços de Pessoal, Brigadeiro General José Luís de Sousa Dias Gonçalves, e
- b) O **GRUPO ÓPTICA MÉDICA ROGÉRIO, LDA** contribuinte fiscal número 501 230 530, **ÓPTICA LEÇA, LDA**, contribuinte fiscal número 501 523 820, e **J. ROGÉRIO ÓPTICAS, LDA**, contribuinte fiscal número 506 804 089, com sede na Rua Alfredo Cunha 245, 4450-023 MATOSINHOS, como segundo outorgante, adiante abreviadamente designada por **GRUPO ÓPTICA MÉDICA ROGÉRIO** representada neste ato pelo Dr. Maurício Rogério Silva Araújo na qualidade de sócio-gerente, a qual tem poderes para outorgar o presente acordo;

É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

3. Parte dispositiva

Cláusula 1.^a

Objeto

1. O presente protocolo tem por objeto assegurar aos beneficiários indicados na cláusula 4.^a, o acesso em condições especiais ao serviço de ÓPTICA disponibilizados pelo GRUPO ÓPTICA MÉDICA ROGÉRIO, especificados no anexo A ao presente protocolo, do qual faz parte integrante;
2. A localização exata do GRUPO ÓPTICA MÉDICA ROGÉRIO é reportada no anexo B ao presente protocolo, do qual faz parte integrante.

Cláusula 2.^a

Obrigações do Exército Português

1. O Exército Português compromete-se a divulgar os termos deste protocolo, podendo as formas de divulgação ser previamente acordadas com GRUPO ÓPTICA MÉDICA ROGÉRIO para efeito de fornecimento dos suportes adequados;
2. Adicionalmente, o Exército Português autoriza o GRUPO ÓPTICA MÉDICA ROGÉRIO a divulgar os termos do presente protocolo junto dos seus beneficiários;
3. A realização de ações de informação pelo GRUPO ÓPTICA MÉDICA ROGÉRIO, nas Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército Português, estará sempre condicionada à obtenção prévia da autorização do respetivo Comandante, Diretor ou Chefe.



Cláusula 3.^a

Procedimentos/Obrigações do GRUPO ÓPTICA MÉDICA ROGÉRIO

1. Cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os beneficiários indicados na cláusula 4.^a;
2. Informar todos os beneficiários interessados dos detalhes de todas as opções e forma de pagamento;
3. Todas as alterações às condições especiais anteriormente mencionadas deverão ser comunicadas pelo GRUPO ÓPTICA MÉDICA ROGÉRIO ao Exército Português, previamente à sua entrada em vigor, para que sejam dadas a conhecer aos beneficiários pela forma mais adequada;
4. Enviar ao Exército Português, sempre que se justifique, informação para conhecimento e divulgação.

Cláusula 4.^a

Beneficiários

1. São beneficiários deste protocolo, os militares dos quadros permanentes, na situação de ativo, reserva ou reforma, os militares em regime de voluntariado e de contrato e os trabalhadores do mapa de pessoal civil do Exército Português;
2. Estas condições especiais estabelecidas, poderão ser extensivas ao cônjuge, à pessoa que vive em condição análoga à do cônjuge, aos filhos dependentes dos beneficiários do presente protocolo e é também extensível aos progenitores dos beneficiários;
3. A cessação do vínculo contratual dos beneficiários com o Exército Português não implica a cessação das condições especiais deste protocolo, desde que as condições comerciais tenham sido acordadas antes do termo do vínculo;
4. O GRUPO ÓPTICA MÉDICA ROGÉRIO poderá solicitar aos beneficiários que façam prova da sua qualidade.

Cláusula 5.^a

Encargos financeiros

O Exército Português não assume qualquer responsabilidade decorrente das relações comerciais estabelecidas ao abrigo do presente protocolo, entre os beneficiários e o, de GRUPO ÓPTICA MÉDICA ROGÉRIO designadamente pagamentos, indemnizações, taxas e outros custos, preparatórios ou definitivos, pelos atos praticados pelos beneficiários deste acordo.

Cláusula 6.^a

Comunicação entre as partes

1. Para facilitar a comunicação entre as partes será criada uma comissão de acompanhamento para propor a adoção das medidas julgadas necessárias para cumprimento do presente protocolo;
2. A comissão de acompanhamento reúne-se a pedido de qualquer uma das partes e será constituída por dois elementos de cada uma delas.

Cláusula 7.^a

Aditamentos

O presente protocolo pode ser alterado, por vontade expressa das partes, através de aditamentos que, após aprovação e assinatura, serão juntos ao mesmo, dele passando a constituir parte integrante.

Cláusula 8.^a

Resolução e denúncia

1. O Exército Português poderá proceder à sua resolução quando as alterações às condições especiais previstas na cláusula 1.^a deixarem de constituir uma vantagem, quando comparadas com as condições oferecidas

pelo, GRUPO ÓPTICA MÉDICA ROGÉRIO à generalidade dos seus clientes;

2. A denúncia ou resolução do protocolo não confere o direito a qualquer indemnização, implica a imediata cessação das condições oferecidas pelo mesmo, nos termos do n.º 1 desta cláusula, salvaguardando-se as que já estejam contratualizadas na vigência do presente acordo, que se manterão em vigor até ao termo dos respetivos contratos e operações em curso.

Cláusula 9.ª

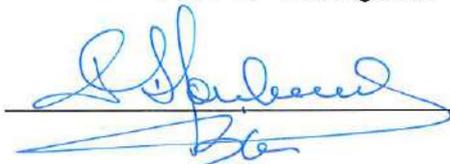
Prazo de vigência

Este protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura, é válido até 31 de dezembro de 2017, será automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos de um ano, caso não seja denunciado por nenhuma das partes com uma antecedência mínima de 60 dias, relativamente ao termo do período em vigor.

Feito em dois exemplares originais, ficando cada um dos outorgantes com um exemplar.

Assim o outorgaram, em Vila Nova de Gaia, a 22 de MAIO de 2017.

Pelo 1.º Outorgante



2.º Outorgante



Anexos: A - CONDIÇÕES A QUE SE REFERE O N. 1 DA CLAUSULA 1ª

B - LOCALIZAÇÃO

PROTOCOLO ENTRE O EXÉRCITO PORTUGUÊS E O GRUPO ÓPTICA MÉDICA ROGÉRIO

ANEXO A

(condições a que se refere o nº 1 da cláusula 1ª)

OBJETIVO

O presente protocolo tem como objetivo incrementar as relações comerciais e disponibilizar um serviço de qualidade com condições especiais, durante a sua vigência, aos beneficiários identificados na cláusula 4ª do Protocolo.

O GRUPO ÓPTICA MÉDICA ROGÉRIO exerce a sua atividade na área do distrito do Porto e Viseu.

APLICAÇÃO

Para a concessão de quaisquer benefícios constantes do protocolo, deverá o Cliente sempre que se dirigir aos nossos serviços identificar-se, bastando para isso que apresente o seu cartão ou o do seu familiar.

CONDIÇÕES

Os beneficiários deste Protocolo têm direito, à aquisição de produtos disponibilizados pelo GRUPO ÓPTICA MÉDICA ROGÉRIO, nas seguintes condições:

- 25% em Armações, Lentes Oftálmicas e Lentes de Contacto;
- 30% em Óculos de Sol;
- Assistência gratuita;
- Exames de Optometria e Contactologia grátis

Vila Nova de Gaia, a 22 de MAIO de 2017.

Pelo 1.º Outorgante:

Pelo 2.º Outorgante:

**PROTOCOLO ENTRE O EXÉRCITO PORTUGUÊS E O GRUPO ÓPTICA
MÉDICA ROGÉRIO, LDA**

ANEXO B

(localização a que se refere o nº 2 da cláusula 1ª)

P
f

MATOSINHOS 1 Óptica Médica Rogério, Lda Rua Alfredo Cunha, N.º231 4450-023 MATOSINHOS T. 229 371 011 F. 229 379 394	MATOSINHOS 2 Óptica Médica Rogério Lda Avenida da República, 906 4450-240 Matosinhos T. 229 370 035 F. 229 352 143
PORTO-S.JOÃO Óptica Médica Rogério, Lda Estrada da Circunvalação, 7624 4200-162 Porto T./F. 225 492 101	LEÇA DA PALMEIRA Óptica Leça, Lda Rua Hintze Ribeiro, 592 4450-691 Leça da Palmeira T. 229 956 551 F. 229 956 334
SENHORA DA HORA Óptica Leça, Lda Av. Fabril do Norte, 738 - R/C 4460-314 Senhora da Hora T. 229 551 180 F. 229 551 181	PENAFIEL Óptica Leça, Lda Av. Sacadura Cabral, 26 – A 4560-480 Penafiel T./F. 255 723 363
PAÇOS DE FERREIRA Óptica Leça, Lda Av. Dr. Nicolau Carneiro, 40, 4590-512 Paços de Ferreira T. 255 892 668 F. 255 892 670	MARCO 1 J.Rogério Ópticas, Lda Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, 13 4630-205 Marco de Canaveses T. 255 531 429 F. 255 531 705
MARCO 2 J.Rogério Ópticas, Lda R. Amália Rodrigues, 130 Loja N1 Edf. Platina 4630-420 Marco de Canaveses T. 255 521 981 F. 255 521 983	ALPENDURADA J.Rogério Ópticas, Lda Rua do Memorial, 244 4575-032 Alpendorada e Matos T. 255 611 376 F. 255 611 308
BAIÃO J.Rogério Ópticas, Lda Rua da Papainha, loja 2 R/C 4640-166 Baião T. 255 541 235 F. 255 541 211	CINFÃES J.Rogério Ópticas, Lda Rua Major Monteiro Leite, 33 R/C 4690-042 Cinfães T. 255 563 500 F. 255 563 501
São Mamede J.Rogério Ópticas, Lda Rua Godinho Faria, N.º73 44650-155 São Mamede Infesta T. 253 293 985 F. 253 293 985	

PROTOCOLO ENTRE O EXÉRCITO PORTUGUÊS E O GRUPO ÓPTICA MÉDICA ROGÉRIO

ANEXO A (condições a que se refere o nº 1 da cláusula 1ª)

OBJETIVO

O presente protocolo tem como objetivo incrementar as relações comerciais e disponibilizar um serviço de qualidade com condições especiais, durante a sua vigência, aos beneficiários identificados na cláusula 4ª do Protocolo.

O GRUPO ÓPTICA MÉDICA ROGÉRIO exerce a sua atividade na área do distrito do Porto e Viseu.

APLICAÇÃO

Para a concessão de quaisquer benefícios constantes do protocolo, deverá o Cliente sempre que se dirigir aos nossos serviços identificar-se, bastando para isso que apresente o seu cartão ou o do seu familiar.

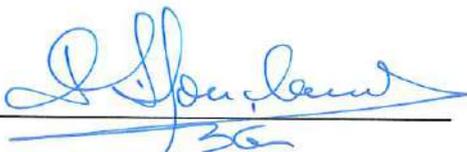
CONDIÇÕES

Os beneficiários deste Protocolo têm direito, à aquisição de produtos disponibilizados pelo GRUPO ÓPTICA MÉDICA ROGÉRIO, nas seguintes condições:

- 25% em Armações, Lentes Oftálmicas e Lentes de Contacto;
- 30% em Óculos de Sol;
- Assistência gratuita;
- Exames de Optometria e Contactologia grátis

Vila Nova de Gaia, a 22 de MAIO de 2017.

Pelo 1.º Outorgante:



Pelo 2.º Outorgante:



**PROTOCOLO ENTRE O EXÉRCITO PORTUGUÊS E O GRUPO ÓPTICA
MÉDICA ROGÉRIO, LDA**

ANEXO B

(localização a que se refere o nº 2 da cláusula 1ª)

Handwritten signature

MATOSINHOS 1 Óptica Médica Rogério, Lda Rua Alfredo Cunha, N.º231 4450-023 MATOSINHOS T. 229 371 011 F. 229 379 394	MATOSINHOS 2 Óptica Médica Rogério Lda Avenida da República, 906 4450-240 Matosinhos T. 229 370 035 F. 229 352 143
PORTO-S.JOÃO Óptica Médica Rogério, Lda Estrada da Circunvalação, 7624 4200-162 Porto T./F. 225 492 101	LEÇA DA PALMEIRA Óptica Leça, Lda Rua Hintze Ribeiro, 592 4450-691 Leça da Palmeira T. 229 956 551 F. 229 956 334
SENHORA DA HORA Óptica Leça, Lda Av. Fabril do Norte, 738 - R/C 4460-314 Senhora da Hora T. 229 551 180 F. 229 551 181	PENAFIEL Óptica Leça, Lda Av. Sacadura Cabral, 26 – A 4560-480 Penafiel T./F. 255 723 363
PAÇOS DE FERREIRA Óptica Leça, Lda Av. Dr. Nicolau Carneiro, 40, 4590-512 Paços de Ferreira T. 255 892 668 F. 255 892 670	MARCO 1 J. Rogério Opticas, Lda Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, 13 4630-205 Marco de Canaveses T. 255 531 429 F. 255 531 705
MARCO 2 J. Rogério Opticas, Lda R. Amália Rodrigues, 130 Loja N1 Edf. Platina 4630-420 Marco de Canaveses T. 255 521 981 F. 255 521 983	ALPENDURADA J. Rogério Opticas, Lda Rua do Memorial, 244 4575-032 Alpendorada e Matos T. 255 611 376 F. 255 611 308
BAIÃO J. Rogério Opticas, Lda Rua da Papainha, loja 2 R/C 4640-166 Baião T. 255 541 235 F. 255 541 211	CINFÃES J. Rogério Opticas, Lda Rua Major Monteiro Leite, 33 R/C 4690-042 Cinfães T. 255 563 500 F. 255 563 501
São Mamede J. Rogério Opticas, Lda Rua Godinho Faria, N.º73 44650-155 São Mamede Infesta T. 253 293 985 F. 253 293 985	